



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2020-CSMP

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA Nº 002/2020-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 392/2019/PGJ, datado de 16.12.2019 e publicado na mesma data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que aposentou a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Ato n.º 393/2019/PGJ, datado de 17.12.2019 e publicado em 20.12.2019, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, declarando a vacância da 2.ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 3.ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, em razão da aposentadoria supracitada;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição de Remoção em Procuradoria de Justiça n.º 001/2020-CSMP, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 20 e 21.01.2020, o qual inaugurou concurso de remoção, por merecimento, à 2.ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível);

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 22 de maio de 2020, por videoconferência;

CONSIDERANDO o Ato n.º 154/2020/PGJ, datado de 15.06.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.06.2020, que removeu, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, para a 2.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto a 3.ª Câmara Cível;

CONSIDERANDO o Ato n.º 161/2020/PGJ, datado de 25.06.2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 30.06.2020, declarando a vacância da 1.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, em razão da remoção supracitada;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 10.06.2020, por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 032/2020-CSMP, publicada no Dompe em 02.07.2020;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição de Remoção em Procuradoria de Justiça n.º 003/2020-CSMP, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 06 e 07.07.2020, o qual inaugurou concurso de remoção, por merecimento, à 1.ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível);

CONSIDERANDO o encerramento do prazo ofertado para as inscrições na data de 16.07.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para o concurso inaugurado pelo Edital de Inscrição de Remoção em Procuradoria de Justiça n.º 003/2020-CSMP, datado de 1.º.07.2020, publicado nos dias 06 e 07.07.2019, para a 1.ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível);

CONSIDERANDO a comunicação ao colendo Conselho Superior do Ministério Público, feita na Sessão Ordinária de 24.07.2020, na forma regimental;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a **1.ª Procuradoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Câmara Cível**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição, deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como **até os 05 (cinco) dias** anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência, a partir da efetiva publicação**.

Manaus (AM), 30 de julho de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/08/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505260** e o código CRC **255306FF**.

